03	Escada articulada em alumínio 4x4, 4 partes com 4 degraus	UND	Mor/5132	6	2	R\$ 592,82
	Características mínimas: - Tipo articulada; - Material principal: alumínio; - Degraus: 4x4, 4 partes com 4 degraus; - Capacidade: 150 kg; - Garantia mínimo: 1 ano					

EMPRESA: BRASIDAS EIRELI - ME								
<b>CNPJ:</b> 20.483.193/0001-96		TELEFONE(S): (47) 3057-3920						
Banco: MAXICRÉDITO – SICOOB (756) Agência: 3069-			Conta Corrente: 213.647-3					
E-MAIL: propostas@brasidas.com.br / brasidas@brasidas.com.br								
ENDEREÇO: Rua Adolfo Wruck, nº 65, Asilo, Blumenau – SC. CEP 89.031-410.								

Valor global para a Ata de Registro de Preços nº 048/2018: **R\$ 8.176,88** (oito mil, cento e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos). Manaus, 14 de junho de 2018.

# Desembargador Flávio Humberto Pascarelli Lopes

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

# DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

## **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 021/2018. Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de persianas com instalação para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo nº 2119/2018;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: ITEM 01, no menor preço por item no valor de R\$ 118.320,00 (cento e dezoito mil, trezentos e vinte reais), ITEM 02, no menor preço por item no valor de R\$ 168.000,00 (cento e sessenta e oito mil reais), à empresa POTTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.738.487/0001-28; conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 445/460 dos autos;

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

#### **RESOLVE:**

- I HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;
- II DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
  - III PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes** Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

### **DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao Pregão Eletrônico nº 057/2018. Objeto: Registro de preços para eventual contratação de serviços de instalação, remoção e manutenção em forro de fibra mineral, com fornecimento de todos os materiais, mão-de-obra e demais componentes necessários, para atender ao Tribunal de Justiça do Amazonas por um período de 12 (doze) meses, conforme especificações e condições definidas no Termo de Referência do Edital, decorrente do processo administrativo 2018/7509;

CONSIDERANDO a inexistência de interposição de recursos e a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue: POTTENCIAL EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ n.º 05.738.487/0001-28, no menor preço global, no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais); conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante às fls. 246/253 dos autos:

**CONSIDERANDO** que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, o Decreto nº. 5.450/05 e demais legislações pertinentes,

# **RESOLVE:**

- I HOMOLOGAR o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e 8º, inciso VI, do Decreto nº 5.450/05;
- II DETERMINAR que a empresa vencedora seja convocada para assinatura da Ata de Registro de Preços (ARP);
  - III PUBLIQUE-SE o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 26 de junho de 2018.

Desembargador **Flávio Humberto Pascarelli Lopes** Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas